



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Recebi

Of. nº 628/81

PIRASSUNUNGA 14 de 12 de 1981

[Handwritten signature]
Pirassununga, 14 de dezembro de 1981

Exmo. Sr. Presidente:

Pelo presente e melhor forma de direito, este Executivo Municipal vem requerer a V. Exa., seja tornada sem efeito a convocação de sessão extraordinária para o dia de amanhã, solicitada através do ofício nº 622/81, de 11 de dezembro p.passado.

Conseqüentemente, solicita a retirada dos projetos de lei que seriam apreciados extraordinariamente, os quais, após novos estudos serão novamente remetidos a esse Egrégio Legislativo.

Na oportunidade, reitera os mais altos protestos de estima e consideração.

[Handwritten signature]
- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador DR. BENEDICTO GERALDO LÊBEIS

M.D. Presidente da Câmara Municipal

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Recebi

OF. Nº 623/81.-

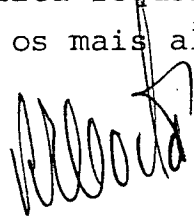
PIRASSUNUNGA 11 de dezembro de 1981

Pirassununga, 11 de dezembro de 1.981.

Exmo. Sr. Presidente:

Este Executivo Municipal está remetendo a essa Egrêgia Casa de Leis, os projetos de leis em anexo, - que, respectivamente visam a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 104.344,00; e, abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 23.500,00, solicitando para os mesmos tramitação de urgência de que trata o artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Na oportunidade, reiteramos os mais altos protestos de estima e consideração.


- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DR. BENEDICTO GERALDO LÉBEIS.

DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL.

NESTA

mczs



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Recebi

Of. nº 622/81

PIRASSUNUNGA 11 de 12 de 1981

[Handwritten signature]
Pirassununga, 11 de dezembro de 1981

Exmo. Sr. Presidente:

Este Executivo Municipal, pelo presente e de conformidade com o que preceitua o artigo 18 da Lei Orgânica dos Municípios, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 214, de 23 de maio de 1979, CONVOCA a Egrégia Câmara Municipal para reunir-se extraordinariamente na próxima terça-feira, dia 15 de dezembro, a fim de que sejam apreciados dois projetos de lei, que, respectivamente visam a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 104.344,00 e abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 23.500,00, para satisfação de compromissos que deverão ser cumpridos, ainda, no presente exercício.

Na oportunidade, reitera os mais altos protestos de estima e consideração.

[Handwritten signature]
- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador DR. BENEDICTO GERALDO LÉBEIS

M.D. Presidente da Câmara Municipal

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 49/81

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

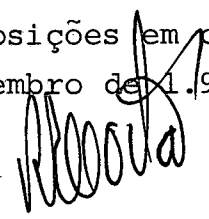
Artigo 1º) - Fica aberto no Setor de Contabilidade do Serviço de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 104.344,00 (cento e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros), para fazer face ao pagamento de juros de carência decorrentes do empréstimo do B.N.H., autorizado pela lei municipal n. 1.405, de 22 de fevereiro de 1.980, - cuja classificação orçamentária é a seguinte:-

RECURSO SUP.GAB.PREFEITO

08.01 3261 03080332.016 - Juros da Dívida Contratada.

Artigo 2º) - O crédito especial autorizado - pelo artigo anterior será coberto com o Excesso de Arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 11 de dezembro de 1.981.


- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

O projeto que ora encaminhamos para apreciação desse Egrégio Legislativo, visa a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 104.344,00 (cento e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro cruzeiros).

Tal importância é necessária, para que seja satisfeito o pagamento de juros de carência decorrentes do empréstimo firmado pela Municipalidade, com o B.N.H., autorizado pela lei municipal nº 1.405/80, tudo de conformidade com o que noticia o "AVISO DE DÉBITO" nº 677911, do BANESPA, que segue em anexo, por xerox, e que fica fazendo parte integrante do presente projeto de lei.

No Orçamento vigente, não estava prevista a dotação que por força da presente propositura, fica criada, ensejando, assim, que a Prefeitura, ainda no corrente exercício financeiro, através de seu Setor competente, possa promover a eficaz e legal contabilização da operação em tela.

Contando desde já com a aprovação da matéria, para sua apreciação fica requerida tramitação de urgência de que trata o artigo 26, parágrafo 1º da Lei Orgânica dos Municípios, reiterandos os mais altos protestos de estima e consideração.

- DR. RUBENS SANTOS COSTA -
Prefeito Municipal

Banco do Estado
de São Paulo SA

banespa

Aviso de débito

Aviso No.

677911

Data

09.12.81

09.12.81

4.01.35.00.7- DEP DE GOVERNOS

Destinatário

026.45.00002.1 hi60

P.M. Pirassumanga - C/L, vte Movimentação

Pirassumanga - SP.

Cep

Procedência - Banespa

AG/CENTRAL/DEBEB -

Para seu controle, queira anotar a importância abaixo, a débito de sua conta corrente.

Data - Valor

A seu débito

DUPS 46/1 - P.M. Pirassumanga - Cj. Mb. Pg. CECAP

J. ros de Carência de 09.11.81 à 09.12.81

49 dias s/desen. 20.10.81 de 12.370,74748 UPC

J. ros 5%

84,18950 UPC

(Cento e quatro mil trezentos e quarenta e quatro
cruzeiros)

as/

Total Cr\$

104.344,00

Banco do Estado de São Paulo SA

4/Ciente

3132